

JORNAL DOS DEBATES

POLITICOS E LITTERARIOS.

Publica-se nas Quarta Feiras e Sabbados. — Subseve-se nesta Typographia. — O Preço da Assinatura é de 2U000 rs. por Trimestre, pagos adiantados.

Rio de Janeiro. — Typographia de Crémère, rua do Ouvidor, n. 104.

INTERIOR.

PRIVILEGIOS A' INDUSTRIA.

Os limites de um artigo de Jornal não nos permittindo fazer observações sobre cada um dos artigos do programma endereçado ultimamente pelo-Ministro do Imperio ao Tribunal da Junta do Commercio; limitarmos-nos a alguns dos artigos, que nos parecem de maior importancia.

Quando o genio da invenção descobre, na natureza material, uma força de produção, quando aperfeiçoa forças productivas já conhecidas, ou quando diminue a somma de trabalho e de capital necessario para obter os productos, elle avulta a prosperidade, e engrandece a fortuna geral da sociedade. N'este sentido, o inventor, o aperfeiçoador, ou o importador de uma industria, tem direito, como todos os homens, a viver de seu trabalho, cujos resultados são tão proficuos a todos. Os productos da sua invenção deverão ser livremente permutados por elle, mediante um preço proporcionado a sua utilidade, e ao valor dos gosos, que procuram aos consumidores. Si o inventor não recolhesse beneficio algum directo da sua invenção, a sociedade pagaria o bem com o mal, commetteria a maior das injustiças, murcharia pelo desanimo, e secaria em sua fonte o genio da invenção, que serve á civilização, multiplicando e accelerando a produção da riqueza.

A legislação sobre as descobertas industriaes, nenhuma difficuldade offereria, si se tratasse unicamente de verificar e applicar o principio, que consagra os direitos dos inventores. Quando porém da exposição d'este principio, passa-se a sua applicação, então a questão complica-se, e as difficuldades surgem em grande numero. O problema legislativo consiste em deparar um modo de protecção, que garanta os

direitos da nova industria, mas sem atacar os interesses e direitos da sociedade. A mór parte das soluções, que se tem dado a esta questão, sacrificam ora os interesses da sociedade aos da industria, ora os da industria aos da sociedade. Umis advogam a liberdade da concorrência, e reduzem o inventor ás unicas vantagens, que podem resultar da prioridade, ou da superioridade da fabricação. Os partidistas d'esta opinião pretendem, que a sociedade paga sufficientemente o inventor, fazendo-o participar das garantias geraes, que ella procura a todos para a livre exploração da sua industria. Esta applicação erronea do excellento principio da liberdade da concorrência fere evidentemente a justiça devida ao inventor, visto que lhe não concede vantagem alguma particular.

Um outro systema, condnsido pela analogia inexacta entre os direitos do proprietario sobre os objectos materiaes, e aquelles do descobridor, tende a sacrificar os interesses do publico, estabelecendo para sempre um privilegio de exploração exclusiva. Entre estes dous systemas, dos quaes um imola a sociedade ao inventor, e outro o inventor á sociedade, a opção é impossivel; ambos são injustos; ambos prejudicariam, de consequencias em consequencias, os interesses que tendem a servir?

A lei para assegurar uma nova industria á sociedade só tem a escolha entre os tres meios seguintes, recompensas publicas, monopolios temporarios, tributos pagos ao inventor por todo aquelle que quiser executar a invenção. São estes os meios mais razoaveis; nós faremos sobre cada um uma breve analysse.

Uma recompensa publica pede parecer digna da sociedade, que a dá, e do artista, que a recebe. Mas considerada como meio de pagamento, ella offerece graves inconvenientes. Em que época seria avaliada a recompensa, e considerada como definitivamente adquirida? Seria antes da execução? Mas

para isso seria mister tañar por base alternativas aleatorias e calcular com certeza sobre eventualidades, o que é impossivel, e absurdo. Quem poderá medir de antemão o successo e a importancia de uma invenção ainda desconhecida? Que garantias se oppoem aos calculos de um habil especulador? Como distinguir entre os forasteiros promettedores de maravilhas, e o merito modesto, e timido?

Dar-se-hia a recompensa, depois de reconhecidos os resultados da invenção? Mas o charlatanismo sabe cobrir-se com todas as mascaras, com todas as apparencias do successo. Para prevenir os perigos da fraude, seria necessario um longo prazo, que fuisse preferir a voga ephemera os successos lentos, mas duraveis, que o tempo consolida, e a sciencia publica sanciona. Não é sempre possível justificar, nem facil, nem mesmo possível prolongar as experiencias antes de pagar o inventor. Em apoio dos inconvenientes das recompensas publicas, dadas como meio de pagamento a descobertas industriaes, citaremos um facto occorrido no Brasil em 1833. — Mr. *Saint-Valerey Scheult*, apresenta-se ao governo de então offerecendo-lhe a pôr no dominio do publico a descoberta de uma nova caldeira para o fabrico do assucar sem mellasso, mediante a recompensa de 20:000U000 réis. O governo incumbio á sociedade auxiliadora de industria nacional de o informar sobre a importancia do invento. A' vista do relatório d'esta sociedade favoravel ás pretensões de *Scheult*, o Ministro não hesitou em pedir á camara o credito necessario para pagar a nova caldeira, que devia faser uma revolução maravilhosa no fabrico do assucar. Felizmente a indifferença habitual da camara para os progressos da industria foi d'esta vez proficua ao paiz. A camara recusou votar o credito; e hoje sabemos que as caldeiras de *Scheult*, empregadas nas fabricas da Martinique não corresponderam de modo algum ás promessas do

inventor, e que foram completamente abandonadas, depois de muitos sacrificios dos fabricantes.

Os tributos pagos ao inventor por aquelles, que exploram a invenção, offereceriam a dobrada vantagem de deisar a liberdade da concorrência o seo desenvolvimento, e de pagar ao inventor com os proprios productos da descoberta. Mas as difficuldades de applicação parecem indissolueis. Como fixar a quota dos tributos? Não seria nem o inventor, nem o imitador quem poderia estabelecer essa fixação, porque o primeiro o elevaria mui alto, para tornar illusorio o direito de imitação; o segundo, por uma avaliação insignificante, não indemnizaria sufficientemente o primeiro. De outro lado a lei não poderia ter a absurda pretensão de fixar uma medida commum entre invenções designaes. Não haveria então outro expediente senão o de faser estimar por arbitros a empresa, mas n'este caso quantas despesas, quantas contestações interminaveis, quantos erros, abusos, ou injustiças, quantas especulações illegitimas!

O monopolio concedido por um tempo limitado, não offerece as mesmas incertezas, que a compra por recompensas publicas; não exige, como os tributos, avaliações difficeis, dispendiosas, e sempre contestaveis; não despoja a sociedade, como o monopolio perpetuo, e nada mais faz do que adiar a epocha da livre fruição em proveito de todos.

A novidade da industria é uma condição essencial e fundamental para a concessão dos monopolios? Deve-se applicar os á importação das industrias existentes nos paes estrangeiros? Esta questão tem sido um objecto fecundo de controversia entre os publicistas. Ou para atacar, ou para defender os privilegios da industria importada, elles invocam os interesses da industria nacional. O que melhor pôde servir á prosperidade das nações, dizem os partidistas d'este monopolio, é o de fixar promptamente, e á todo o preço, sobre o solo do paiz, a exploração das descobertas as mais novas, é o de animar a entrada dos thesouros da industria estrangeira.

O que mais favorece a industria, dizem outros, é o abrir a mais ampla carreira á liberdade da produção, é o não limitar o campo da luta com o estrangeiro. Os monopolios de importação animam as fabricações imperfeitas, precipitadas, e onerosas para o consumidor; excitam os especuladores a solli-

ciar privilegios por cada maquina, ou cada fabrica, que estrevem, prejudicam a especulações mais lentas, porém mais proficuas, fundadas sobre necessidades reais, e calculos conscienciosos.

Entre tanto, invoca-se em favor do importador, as despesas da primeira instalação, os riscos de perda, os sacrificios indispensaveis para naturalisar a industria estrangeira. As patentes para as industrias importadas são valiosas em Inglaterra, bem que isto vá de encontro ao principio geral da sua legislação, que exige, que a industria seja nova, para que o privilegio seja possivel. Uma ficção da jurisprudência Inglesa explica esta contradicção apparente; ella supõe novo e como não existente tudo quanto passa-se fora do paiz. Dahi resulta, que a importação de uma industria ainda não explorada em Inglaterra equivale a uma invenção, e tem ao privilegio os mesmos direitos que esta. A ficção admittida em Inglaterra não existe nas leis francezas, que estendem o tempo do monopolio de importação unicamente até o termo marcado para o exercicio do primeiro inventor, em paiz estrangeiro. A legislação dos Estados Unidos não dá privilegio algum ás industrias importadas; ella exige, em termos formaes, que o inventor affirme por juramento, que a sua descoberta, ou industria nunca teve lugar nem no paiz, nem em nação alguma estrangeira, e declara, que a patente será nulla, e de nenhum effeito, si o contrario for provado.

Nós creímos que monopolios devem ser concedidos ás industrias que aspiram a naturalisar-se no paiz, mas na presença das seguintes condições: primeira, que a natureza da industria exija para o seo estabelecimento uma grande massa de capitães; segunda, que o tempo do monopolio contra a liberdade da concorrência no mercado interior seja assás limitado; terceira, que a industria para principiar e desenvolver-se não necessite de restricções sobre a importação dos productos estrangeiros.

As pequenas empresas, como as empresas consideraveis, são sujeitas a todos os enganos da especulação, e á mobilidade das circunstancias. Mas a ruina, das segundas arrastra a ruina dos comprehendedores, o que não acontece a respeito das primeiras. O privilegio contra a concorrência nada mais é do que uma vantagem, que compensa a eventualidade das perdas, e mesmo da ruina,

que pôde sobrevir a uma industria nascente. Ora as pequenas empresas, que empregam um capital pouco consideravel, não correm riscos graves, e não tem por consequencia direito algum á protecção da sociedade, tanto mais que semelhante protecção funda-se quasi sempre sobre os sacrificios da grande maioria dos consumidores.

A elevação das tarifas sobre os artigos de produção estrangeira no intuito de favorecer-se as fabricas e manufacturas nacionaes, é um expediente geralmente reconhecido hoje como anti-economico, como contrario a todos os bons principios. O verdadeiro interesses da nação é o de gozar dos productos melhor fabricados, e pelo mais baixo preço possivel, qualquer que possa ser a sua origem. Toda a fabrica que não pôde rivalisar na concorrência como estrangeiro, apesar dos direitos ordinarios de entrada, das despesas de transporte, dos premios de seguro, que pesam sobre este ultimo, essa fabrica aproveita ao productor, mas não á sociedade. O regimen dos direitos prohibitivos fundava-se sobre o velho erro, e funesta mania de alguns homens de estado, que levavam os povos a produzir tudo, a isolar-se, a recusar-se á todo o commercio estrangeiro. Nós não admittimos certamente o erro não menos funesto, das classificações, que devotavam invariavelmente as nações, umas á agricultura, outras á navegação, outras ás manufacturas: não, o desenvolvimento industrial deve marchar naturalmente em todos os sentidos; mas nós disemos, que deve-se deixar as cousas seguir seo curso, sem faser violencia á sua natureza, por meio de protecções oppostas ao bem geral da sociedade. Os direitos prohibitivos só tem por resultado o diminuir o consumo, elevando o preço dos productos, e bem assim dar aos capitães nacionaes uma falsa direcção, distraindo-os das produções mais apropriadas ás circunstancias physicas do paiz, e ao genio dos seus habitantes. O que se diria de um individuo, que concebesse a pretensão de produzir elle mesmo todos os objectos requeridos para a satisfação das variadas e multiplicadas necessidades do homem?

O systema, que para proteger a industria nacional, serra as barreiras á importação estrangeira, pôde ser vantajoso a alguns individuos, mas é contrario aos interesses geraes da mesma industria. E' esta uma d'aquellas verdades que a experiencia de todas as

nacões tem posto fora de contestação. A França é o paiz modelo do regimen prohibitivo; as tradições da escola mercantil de *Colbert* dominam ainda hoje a tarifa das suas alfandegas. Entre tanto a industria deste paiz acha-se em um singular atraso, relativamente á Inglaterra, á Belgica, e mesmo aos Estados Unidos. Nascida, o desenvolvida á sombra da arvore da prohibição, ella nunca curou de augmentar as suas forças, e de aperfeiçoar-se; porque não era forçada a entrar em concurrencia com os productos da industria estrangeira. A industria a mais perfeita da França, é a das sedas, precisamente porque nunca foi protegida com pesadas tarifas sobre as sedas estrangeiras. Os fabricantes abandonados ás suas proprias forças, trataram de pôr-se em estado de lutar com successo contra os seus rivaes em todos os mercados do mundo. Quanto ás industrias protegidas, ainda hoje para viver necessitam do regimen prohibitivo; a protecção só foi para ellas uma occasião de inercia e de sômpo. Se hoje a administração franceza fizesse cahir a barreira das prohibições, e dos enormes direitos de importação, a mór parte das fabricas seriam arruinadas, com quanto tenham mais de um seculo de protecção para preparar-se á liberdade do commercio. Sem esse regimen, as suas forjas, as suas minas de carvão de pedra, as fabricas de algodão, e todas as grandes industrias dariam os productos ao consumidor por metade do preço actual, na previsão do baixo preço dos artigos da producção britanica. O consumidor paga as custas da inercia dos fabricantes; todas as classes da população resentem-se d'este estado de cousas; dahi a propaganda de liberdade commercial, que tem collocado n'estes ultimos tempos o governo Francez nos mais graves embarços.

O regimen da protecção com direitos prohibitivos tem produzido em todos os países os mesmos inconvenientes, de que soffre hoje a França. Os livros dos economistas abundam em factos d'este genero, que é inutil reproduzir aqui. Persistamos pois n'esses razoaveis principios de liberdade commercial, que até aqui tem seguido o Brasil. Conceda-se monopolios pelo tempo o mais limitado, que possivel fôr, ás grandes industrias que se quiser explorar no paiz, mas sem levantar em caso algum as barreiras á importação dos productos estrangeiros.

BAHIA.

PROCLAMAÇÃO DO VICE-PREIDENTE LEGAL.

Habitantes da capital da Bahia! O vice-presidente da provincia legalmente empossado no governo da mesma vos recorda o dever de prestardes a vossa cooperação para o restabelecimento da ordem, desgraçadamente alterada entre vós por uma facção de rebeldes, que atraiçoando o vosso reconhecido patriotismo, conseguirão surprender vosso assentimento para um acto attentatorio da união brasileira, o dos direitos do trono do Imperador, o Sr. D. Pedro II; é tempo por tanto de reunir-vos á vossos irmãos do reconcavo, que a uma voz tem proclamado a destruição dos tyrannos que vos opprimem.

Soldados da guarnição! A caso estareis ainda preocupados da fatal illusão, á qual vos leváreo a malvadesa e desmedida atreição dos infames que vos seduzirão! Perversos! que assim abusáreo de vossa credulidade e subordinação para comprometterem a vossa honra militar, em menosprezo da constituição do estado!

Não é possivel que passado o momento da illusão, não tenhais reconhecido o erro de profanardes a vossa nobre profissão, servindo de degráo para elevação do crime e da immoralidade. Atendei para aquelles, que se acham á testa do governo rebelde e de certo que tereis vergonha da nodça, que acabais de lançar na divisa de — lealdade — com que se distingue esta briosa provincia.

Soldados! Um momento de irreflexão vos attrahio a dar um passo falso, chegando a apparecerdes aos olhos de vossos concidadãos como instrumento de seus crimes e desvarios: elles com tudo fazem justiça aos sentimentos de fidelidade, que deveis ao nosso joven monarcha, e a vossa adhesão á causa da patria. Correi por tanto a salvar dos males que lhe preparam esses enfurecidos inimigos da tranquillidade publica; vingai a vossa honra offendida, e gritai com nosco — Viva o Imperador, o Sr. D. Pedro II! Viva a integridade do imperio do Brasil! Viva a constituição que felizmente nos rege! Vivão os bravos defensores da legalidade! Cidade da Cachoeira, 15 de Novembro de 1837. — *Honorato José de Barros Paim.*

RIO GRANDE.

MINISTERIO DA GUERRA.

Illm. e Exm. Sr. — Tenho a honra de levar a presenca de V. Ex., para subir á do regente em nome do Imperador, o relatório do que hei praticado, desde a minha chegada á esta provincia até hoje.

No dia 23 do corrente entrou neste porto

a barca *Urania*, não tendo podido acompanhar o comboy por falta do necessario combustivel, e por causa do vento sul, que separou as de mais navios; tendo entrado ainda hontem o *Brigue Dopfin* com cento e tres praças do segundo batalhão, e o patacho *Numa*, que traz munições, indo para o mar alguns dos outros barcos depois de haverem estado fundeados na barra, talvez por perderem algum ferro. Fui muito bem recebido nesta villá, e cidade do Rio Grande, aonde passei revista á tropa, e reconhecí as fortificações; e pelos mappas numero um e dois. V. Ex. verá o estado do pessoal e material, que fazem a defesa destes pontos. As fortificações do norte, com uma regular guarnição, podem cobrir perfeitamente a villa, tanto mais não constando haverem senão duzentos homens insurgentes de cavallaria dos habitantes de Mostardas até ao Estreito, os quaes fazem um vigoroso hloqueio, não consentindo que entre do campo mantimento algum para a villa; e não se poderá evitar este mal em quanto não se poder ter deste lado uma força de cavallaria para se lhe oppôr.

A fronteira do Rio Grande está actualmente desembaraçada.

No dia 26 de tardê, seguí no vapor *Liberal*, com o chefe de divisão Greenfell, a reconhecer as forças maritimas e posições dellas no rio de S. Gonçalo.

No dia 27 e 28 visitei, nas margens do rio de S. Gonçalo, nossos piquetes de cavallaria, que estão em diferentes pontos dellas; passei revista á cavallaria do commando de Silva Tavares, que tem a força constante dos mappas numero tres, e fazendo-a manobrar, reconhecí ser necessario melhorar de organização, e ver se ha alguns officiaes que lhe faltam.

Os contingentes vindos da cõrte e S. Paulo para formarem um corpo, ainda se acham formando pequenos grupos, bem como uns quarenta caçadores que ha tempo tinham vindo; e por tanto sem que eu tome conta da presidencia, e chegue o resto da expedição, não se pôde dar a forma devidá para entrar na offensiva, e antes é de mister curar seriamente da defensiva, para o que temos sobrejos meios, e sobre tudo bons soldados, que se mostram promptos e desejosos de atacarem.

No entanto que se reunam e organisem as forças que devem passar á offensiva, foi o meo primeiro cuidado dar ás seguintes providencias, antes mesmo de ir á capital da provincia. Dei ordem para se fortificarem as entradas vulneraveis da ilha do Machado, aonde se devem recolhet tres mil rézes: ao juiz de direito chefe da policia na cidade do Rio Grande preveni que fizesse sempre ter em deposito dez a dose mil arrobas de carne de charque fresco, e ao presidente da pro-

vincia de Santa Catharina requisitei fizesse requesças de farinhas, feijão, e arroz para supprir as tropas dos pontos fortificados, e ainda para gusto dos habitantes delles, sacando sobre a thesouraria daqui, ou sobre o Thesouro; e a V. Ex. agora rogo queira dar a tal respeito positivas ordens, e que se digne communicar-mas.

Ordenei tambem se melhorasse o intrincheamento do norte, e tanto este como o do sul assentasse algumas peças das de grande calibre, que vem na expedição; que se regularisasse a guarnição do sul, augmentando logo a do norte; que nas canhoneiras de S. Gonçalo estivessem cento e vinte homens de caçadores, para evitarem alguma bateria que o inimigo tente construir na margem; e finalmente dei por escripto instrucções ao chefe de divisão Greenfell, ao Silva Tavares, e ao commandante geral do Rio Grande e Villa de José do Norte, para poder haver perfeito accordo nas cousas que fizessem.

Tambem V. Ex. verá pelos mappas numero quatro e cinco as despesas que se fez com os corpos e officiaes empregados na cidade do Rio Grande e Villa do Norte, a qual, junta com a do pequeno trem militar, cavallaria, marinha e mais cousas, monta ordinariamente a setenta e cinco contos de réis mensalmente, e afora isto ha as despesas do Porto Alegre, e as que se fizessem com as reuniões remotas, com homens, cavallos e transporte, que monta em grande somma; sendo certo que não poderá haver economia sem primeiro organisar as forças que devem hir para o campo, e se regularem as guarnições dos pontos fortificados de um modo conveniente.

Estou a partir para a capital da provincia, aonde me demorarei poucos dias.

O pouco tempo que tenho de entrada nesta provincia não me permite ser mais explicito neste officio, porque além do giro de muitas legoas que tive de fazer, sendo-me necessario olhar para muitas cousas, não pude fixar minha attenção com precisão sobre cada uma dellas.

Deos guarde a V. Ex. villa de S. José do Norte em 30 de Outubro de 1837. — Ilm. e Exm. Sr. Sebastião do Rego Barros. — Antonio Elisario de Miranda e Brito.

Ilm. e Exm. Sr. — Vendo de responder ao officio numero quarenta, em que V. Ex., asseverando que vai pôr todos os esforços a a se alcançar para promover o recrutamento, pergunto qual seja o contingente que deva remetter; vou declarar a V. Ex., de ordem do regente interino, em nome do Imperador, que, visto o estado actual do imperio, ameaçada, como está a sua tranquillidade em diferentes pontos, não é possível por ora marcar a cada provincia quantos recru-

tas deva remetter; dictando as circumstancias extraordinarias, em que nos achamos, que venha o maior numero que o zelo de V. Ex. possa alcançar.

Deos guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 25 de Novembro de 1827. — Sebastião do Rego Barros. — Sr. Presidente da provincia de Minas Geraes.

Pede-se-nos a inserção do seguinte:

É sobre uma das classes infelizes entre nós, a de empregados dos tribunaes extinctos, que vamos fallar.

A lei de 4 de Outubro de 1831 a respeito delles é bem clara quando diz no artigo 93. "Os actuaes conselheiros da fazenda, os empregados do mesmo, etc., etc., e os dos outros tribunaes e repartições já extinctas, que vencem ordenados, terão direito a ser preferidos, sendo habeis para as repartições reorganisadas por esta lei segundo a aptidão professional de cada um;" e põem desta mesma lei que se querem servir para não se lhes conferir os empregos ainda aos que já se acham addidos trazendo-se logo o artigo 96 que tracta do concurso: este artigo diz "Não se admittirá d'ora em diante pessoa alguma para o serviço da fazenda se não por concursos." Quando está lei se publicou os de repartições extinctas já eram empregados, e contavam muitos annos de serviços; o artigo diz que sofrerão concurso os que entrarem para o serviço logo não se entende com elles: diz-se que os empregados de alguns tribunaes extinctos não são de fazenda, concedamos; mas o artigo 95 diz: "Os empregados que pelo exame instituido (no thesouro) forem reconhecidos como inhabeis, etc., senão apposentados. Os que forem reputados habeis, etc., ficarão vencendo os ordenados que tiverem, ficando addidos as repartições reorganisadas para servirem no que convier até que hajam vagas em que sejam admittos," e não distingue os de fazenda: diz-se que a clausula — sendo habeis — se entende a respeito d'aquelles que assim serão julgados pela commissão do thesouro; ora, sendo esta commissão creada para exame dos empregados do mesmo thesouro, e não se occupando dos de outros tribunaes, como se pertende que elles se mostrem habilitados por este meio se elles não serão chamados, nem a commissão tratou d'elles? Si o citado artigo 93 diz que os empregados extinctos serão admittidos para as repartições reorganisadas por esta lei, e estas são de fazenda, como contra o espirito da lei se quer negar a elles o direito aos ditos lugares a pretexto de não serem de fazenda? Os attestados dos chefes das repartições aonde servirão, e os de algumas aonde servem não podem satis-

fazer a condicional sendo habeis? Por ventura serão menos de boa fé do que os Senhores da commissão? N'um concurso, muitas vezes feito por forma, poder-se-há conhecer tanto do talento, e habilidade dos individuos como lidando-se com elles todos os dias, e vendo como desempenham o trabalho de que são encarregados, como acontece com os addidos?

Vagando um lugar, ainda em repartição aonde há addidos de repartições extinctas, qualquer se apresenta querendo preferir-os, e como quando se quer proteger, ora se ordena, ora se dispensa o concurso, a que os extinctos se excusam porque a lei os dispensa, os de fóra são quasi sempre servidos.

Os diferentes ministerios não chamam aos respectivos empregados; que não sendo de fazenda, como alguns querem contra o disposto na lei, tem de estar sempre desempregados ao mesmo tempo que havendo tantos habeis são esquecidas, e chama-se para as repartições pessoas de fóra com grandes gratificações, com o que soffrem os cofres da nação. É de esperar que o actual governo lance suas vistas para estes cidadãos, pela maior parte onerados de familia com ridiculos ordenados, e que prestão serviços nesta vida a que se dedicarão; e que de bom grado se prestarão ao trabalho para melhorarem sua sorte.

Senhor. — A camara municipal da villa de S. José do Norte, provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, como órgão legitimo dos habitantes de seo municipio, vem respeitosaente ante o trono augusto de V. M. I. prestar sua adhesão, amor, e fidelidade ao governo de V. M. I., e congratula-se pela elevação dos conspicios, e benemeritos cidadãos, que acabam de tomar as redes do governo do imperio, em nome de V. M. I., cujos cidadãos, merecendo a estima de todos os amigos do trono, inspiram confiança, os legalistas desta provincia na sustentação da monarchia, e da integridade do imperio, tem feito todos os sacrificios com as armas na mão, a prol de tão legitima, como nobre causa. Esta camara, Senhor, firme nos seus principios de fidelidade, jámais se deslizará da senda de lei; e cooperará quanto lhe seja possível para que se restabeleça a ordem, e tranquillidade nesta malfadada porção do imperio.

(Seguem-se as assignaturas.)

Communica-se-nos as seguintes informações circumstanciadas, que os nossos leitores não verão sem interesse, sobre o estado das obras da casa de correção.

CASA DE CORRECÇÃO.

ESTADO DA OBRA.

Occupo o seo alinhamento 660 palmos,

dos quaes 160 pertencem á casa da entrada, restando 500 palmos divididos em duas partes iguaes, onde se achão construídos dous paredões que fechão a quadratura do edificio; estes estão construídos, com alicerces de profundidade de 10 e 14 palmos, e de largura 8, estão forrados de cantaria até a altura de 7 palmos e elevados a 33 palmos com 4 de grossura; estão fechados nos cantos com pedras de cantaria lavrada com 4 palmos de face. Pelo lado direito acha-se construído um paredão até a distancia de mil palmos, tendo de altura no primeiro corte 37 palmos, e no segundo 47 com a mesma espessura do da frente. Acha-se também construído um outro paredão pelo lado esquerdo até a distancia de 400 palmos tendo mais profundidade nos alicerces, por assim pedir o terreno. Todos estes paredões, já se achão com o capello para o escoamento das águas. A casa da frente está construída, pelo lado da rua, de cantaria lavrada até a altura dos capiteis do seo portico, tendo um portão no centro, com uma escada de 7 degraus de cantaria, e pelo lado interior, acha-se dividida toda em casas, que estão na altura das da frente, forradas interior e exteriormente de cantaria, tendo as janellas as competentes grades já collocadas. Estão igualmente construídos os alicerces que pertencem a dous pequenos raios do edificio, com 10 palmos de profundidade, e 8 de largura. Está da mesma forma feito o alicerce do torreão do centro com 12 palmos de fundo, 10 d'espessura com 8 faces de 44 palmos cada uma. Acha-se em andamento um dos raios do edificio. Ocupa em alinhamento 290 palmos, e em largura 76, está guarnecido de sapatas de cantaria por dentro e por fora, que faz em todo o seo alinhamento 6:480 palmos, com 31 janellas, 27 oculos de 8 palmos de vão, com as competentes grades, e 6 portas igualmente de cantaria. Tem de ferramento o interior das paredes que se achão feitas; e que acompanhão as janellas, 436 palmos; também ha feitos os alicerces em um macisso de 5 palmos de fundo, e 22 de largo, onde se devem formar os cubiculos que hão de ser de abobada, havendo sentado 30 soleiras dos marmos; e principia-se a sentar as forras que ficão para o interior dos cubiculos na divisão do corredor da vigia. Para a construção deste raio fez-se o desmontamento de dous grandes morros, assim como se fez para a continuação da muralha do lado direito. Principia-se os alicerces de um outro raio, do qual já se tem feito 534 braças de alicerces. Além disto achão-se promptas, a prisão do Callabouço, arejada, limpa, e espasosa, com commodos para 108 presos, uma outra prisão em sobrado, para mulheres, na qual accomódão-se 30 a 40 pessoas. Igualmente se acha prompta uma casa que serve de ferraria da obra, bem

como mais duas, servindo uma de quartel do destacamento, com diferentes accomodações; e outra de refeitório dos presos, e hospital dos Africanos livres. Estão em construção mais duas prisões contiguas ao Callabouço, devendo uma servir para augmento da existente (a do Callabouço) e outra para presos de juizes de paz, e os que se reteberem em custodia, todas estas prisões são espaçosas e bem arejadas.

Empregados e trabalhadores: 1 administrador, 1 escrivão, 1 capellão, dous cirurgiões, 1 arrecadador, 1 enfermeiro, 1 apontador, 6 feitores, 63 pedreiros, 50 canteiros, 13 carpinteiros, 15 caboqueiros, 1 serralheiro, 3 aprendizes, 3 guardas da obra, 5 carreiros, 128 sentenciados, 104 presos do Callabouço, 110 Africanos livres, 5 em deposito, 1 cosinheiro, 1 chaveiro das prisões; fazendo o total de quinhentos e dezesseis individuos.

Apesar de haver cincoenta canteiros, com tudo este numero não satisfaz a precisão que ha dellas, pois que a obra demanda um grande numero de cantaria para sua edificação, por serem todas as paredes acompanhadas de forras e sapatas.

Os presos sentenciados que não tem officios de utilidade ás obras, são empregados como serventes, assim como o são os presos do Callabouço. Mais fazendo tanto uns como outros a despesa de 30U a 40U réis diarios, tão corresponde esta ao trabalho, por quanto, não havendo onde deitar-se o barro, e atterro cavado por taes presos, atterro tirado do desornamento das montanhas, e dos alicerces, nada mais se faz do que tirar de um lado pôr em outro, e é dale em um outro, etc., entre tanto que se este atterro fosse posto no mangue da cidade nova, que necessita sêr atterrido, milhares de bens resultava este trabalho, bens que não precisam demonstração para o seo conhecimento.

Cabe aqui dizer que já a administração da Casa, não só tem representado por vezes sobre este objecto, como também já se comprometeo a coadjuvar a municipalidade no que lhe fosse compativel para effectuar-se: ao menos o atterro de uma rua aberta em frente do portão da entrada da Casa; mas nenhuma solução teve, sendo para lamentar que nem ao menos se cure em remediar os males que infallivelmente resultarão do estagnamento das agoas, que ficarão com a abertura da rua principada e não acabada.

Por aviso de 5 de Janeiro deste anno, foi removida a prisão do Callabouço do Castello para a Corteção e cobrando-se 100 r. diarios de comedorias por cada preto que sahe solto, tem-se recebido desde o dia 8 de Junho até o fim de Outubro preterito, a quan-

tia de 601U500 réis, e entre tanto que com as mesmas comedorias se tem gasto em a dito tempo a quantia de 2:578U820 réis. Porém se examinar-mos esta despesa e sua continuação, ver-se-ha que nenhuma interesse ella fez a esta casa, por quanto além da quantia acima feita em comedorias se tem despendido mais a de 1:823U750 réis com a factura da prisão, utensilios e objectos para fornecimento d'agua nos estabelecimentos publicos, serviço que era feito pelos libambos, despesa esta que diariamente se augmenta com o jornal do feitor da carrega d'agoas, sustento do animal da mesma, etc., e se atterder-mos que só de um terço dos ditos pretos se tira utilidade; (pois que o restante por soffrerem castigos não trabalhão) ver-se-ha que a despesa de cada individuo excede a 300 réis diarios: mas ainda assim serião de interesse se por ventura lugar houvesse onde se deitasse o atterro, como se tinha dito. Tendo por tanto taes presos, com a remoção para esta Casa sobrecarregado a sua despesa, que toda é feita pela diminuta consignação. Sem que concorra a repartição da policia com causa alguma para taes despesas, não obstante ser-lhe consignada uma somma para os presos do Callabouço.

E' verdade que muito lucrão os Senhores que tem escravos fugidos, por quanto forão estes tirados de uma caverna pestifera, a que se dava o nome de prisão, e removidos para uma casa, onde se encontrão todos os commodos compatíveis com as suas circumstancias.

Por um contracto feito com Alexandre de André Motta, são fornecidos de viveres, roupa de 3 em 3 meses todos os presos e Africanos, a 140 réis diarios por cada individuo, entrando neste mesmo contracto o curativo dos Africanos, cirurgião, enfermeiro, etc.

Dos 110 Africanos livres que existem prestando os serviços a esta casa, grande proveito se tem colhido, e se colherá, visto achar-se o maior numero delles applicados nos officios de pedreiros, canteiros, carpinteiros, ferreiros, etc., e como mostrão aproveitamento, é inegavel o interesse que prometem para o futuro; sendo além disso de utilidade á casa para os serviços externos, em conduções de generos materiaes, etc., o que não pôde ser feito pelos sentenciados, e presos do Callabouço.

A escripturação e contabilidade deste estabelecimento, apesar de ser muita, é haver um só individuo empregado neste ramo (o escrivão) está em dia; o seo methodo é claro e intelligente; e feita de maneira que de momento se dão todos os esclarecimentos quando exigidos são por diferentes autoridades que tem correspondencias e relação com a Casa.

Com este numero finalisa o segundo trimestre do *Jornal dos Debates*, e igualmente aqui ultima-se a sua publicação. Retiramo-nos da imprensa, não porque recemos, na previsão de um porvir obscuro, servir o triumpho dos interesses novos, mas simplesmente, porque cessaram de existir as circumstancias politicas, que nos suggeriram a primeira entrada na carreira.

No momento de pôr fim ao *Jornal*, sentimos vivamente a necessidade de lançar uma derradeira vista sobre o passado, como o viandante, que no termo da derrota para a contemplar os sitios, e caminhos percorridos. Quando começamos a publicação d'esta folha, um facto complexo feria todos os espiritos; preocupava o pensamento publico: o Brasil estava sem esperanças, o poder sem força, a camara sem confiança. O poder tratava de illudir a sua posição, mas sem mudar de systema e de meios de governo; o paiz murmurava, mas em fim resignava-se; a camara gravitava na indiferença politica, como a *PACIENCIA* de Shakespeare, *assentada immovel sobre um monumento, e sorrindo-se com ironia para a DOR*.

Nunca o Brasil tinha visto á frente dos seus destinos um governo tão subalterno, e nem uma camara tão pouco zelosa dos proprios direitos, e dos interesses nacionaes. O descontentamento profundo do publico não assignalava-se por resistencia alguma visivel e positiva; era uma crise, não de reacções, mas de atonia, e de languor. Um trabalho de dissolução, ou de decomposição da nossa sociedade occultava-se no seio desta situação, e ameaçava gravemente o porvir.

Deos não permita, que accusemos o governo passado da intenção systematica de desorganisar o Brasil; não, a accusação seria tão grave como injusta. Mas com as melhores intenções elle parecia servir de instrumento ao genio do mal, que exerce tambem uma larga parte de influencia na marcha dos destinos humanos. A laxidão dos laços politicos, moraes, e religiosos, producto accumulado de tantos principios, paixões, e interesses dissolventes, que desde sessenta annos trabalham o nosso estado social, recebia da politica do poder um incremento verdadeiramente singular. O programma d'essa politica podia de facto reduzir-se a isto: governar sem as forças intelligentes do paiz, sem a ordem constitucional, sem a união das provincias, sem o catholicismo, emfim go-

vernar na ausencia das condições, que constituem a vida, a força, a moralidade das sociedades modernas. E' possível que nos enganemos, é possível mesmo que exageremos as tendencias d'esse governo, mas tal é o resultado das nossas observações, que aqui reproduzimos com a sinceridade mais perfeita. Homens menos chapases, e alguns sophistas haviam sido chamados a representar e desenvolver uma similhante politica, que devia ter por base todos os sentimentos inertes, visto que era ella mais propria a entorpecer do que a irritar a população. Foi no meio d'estas dolorosas circumstancias que appareceu o primeiro numero d'este *Jornal*, concebido e emprehendido no fim de satisfazer o dever civico o mais simples, e ordinario. Sem valor como sem importancia a sua apparição tinha o merito unico de vir augmentar o numero das folhas da opposição. Possuido de uma creença profunda na virtude dos principios representativos, nós evitamos acender as paixões contra o chefe do governo, e limitamos todas as soluções da crise á questões ministeriaes, com quanto o ex-regente houvesse identificado a sua causa com a do ministerio, e tornasse-se por este modo um obstaculo impenso á conciliação dos partidos, á marcha regular da monarchia representativa, e ao triumpho dos direitos e interesses publicos. Mas nós pensavamos então, e pensaremos sempre, que a verdade permanente dos principios não deve jámais ser sacrificada ás circumstancias do momento. A camara dos deputados apesar de todas as suas faltas era o unico centro de ordem para o paiz, e a unica fonte de força para o governo. O primeiro dever da imprensa era então o de procurar augmentar o valor moral da camara, tanto mais que o orgulho irritado do poder fazia-lhe a guerra a mais desleal e iniqua. Desde o dia em que a camara comprehendesse a sua missão no regimen constitucional, ou os ministros se retirariam, ou o chefe irresponsavel seria forçado á abandonar o posto de envolta com elles, e n'este caso um novo porvir discortinava-se para o paiz. N'este pensamento nós empenhamos todos os nossos votos e debeis esforços pelo successo do cartame, em que se achavam a imprensa, a opposição parlamentar, e o poder. Era além d'isso um expectaculo ao mesmo tempo extranho, e revoltante o ver-se um governo de eleição popular, ele-

vado em nome da ordem constitucional tratar a camara, como tratavam os potentados da idade barbara os parlamentos, quando estes recalcitravam á votarlhes o imposto do sangue e do suor dos povos. Entre tanto apesar de todas as suas pretensões, o governo via-se de dia em dia mais derrotada pela potencia dos acontecimentos; tudo servia-lhe de obstaculo, e nada de meio; elle não pôdia o que queria, e nem ousava o que pôdia; a consciencia da sua impotencia, e de tantas faltas parecia paralisar-lhe os movimentos; a nodosa de sangue, que lhe imprimira o abandono dos legalistas do Rio Grande, arredava de si todos os espiritos; emfim elle acabou por desesperar de si mesmo, e o 19 de Setembro teve lugar. Nós saudamos com toda a imprensa da opposição este importante acontecimento, que ia mudar a face politica do Brasil, sem talvez poder salvar o dos elementos de desorganisação, que o ameaçava. Saudamos esse acontecimento sem pesares, mas tambem sem alegria; os applausos não devem romper antes do fim do drama; na eterna variação da politica do Brasil quem pôde calcular hoje as occorrencias d'amanhã?

O regimen anterior ao dia 19 de Setembro já não pesa sobre o Brasil; mas elle não levou consigo esse triste e quasi universal estado dos sentimentos e das ideias, que fere as vistas na nossa sociedade, proveniente da nullidade ou degradação dos caracteres, da extincção de todas as creenças salutaes, grandes, e fortes, do egoismo o mais duro, e mais extranho aos sentimentos do patriotismo. Amigos, e inimigos dos bons principios somos todos arrastados pela mesma torrente de corrupção. Este estado moral do Brasil, é preciso disello sem reserva, não consente muito risornhas esperanças. Entre tanto elle não pôde ser permanente; mas quando virá o futuro regenerador? Parece estar longe, longe de todo o horizon visivel. Prasa á Deos que antes de lá chegar, não seja forçoso atravessar a decomposição social, tempos de anarquia, de confusão, e de miseria.

Nesta desagradavel carreira que aqui terminamos, si por ventura erros houveram da nossa parte sobre os acontecimentos e sobre os homens, resta-nos a desculpa, que elles não tiveram por resultado senão sacrificios nossos.